

**ACORDO DE RESULTADOS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**

PRIORIDADES PARA 2020

FORTALEZA - CE
JUNHO - 2020

ACORDO DE RESULTADOS Nº 14/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E
A SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
DO ESTADO DO CEARÁ, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA
SECRETARIA DA FAZENDA.

O Governador do Estado do Ceará, **Camilo Sobreira de Santana**, Carteira de Identidade nº 70282683 SSP-CE e CPF nº 289.585.273-15, doravante denominado ACORDANTE, e a SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, CNPJ nº 73.642.415/0001-32, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz - CEP 60811-520, representada pelo seu Secretário, Sr. **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Carteira de Identidade nº 99002277424 SSP-CE e CPF nº 090.507.523-49 doravante denominada ACORDADA, tendo como INTERVENIENTES a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 08.691.976/0001-60, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seplag 3º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba - CEP 60822-325, representada pelo seu Secretário (respondendo), Sr. **Ronaldo Lima Moreira Borges**, Carteira de Identidade nº 8910002010591 SSP-CE e CPF nº 379.984.043-53 e a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Avenida Pessoa Anta, 274, Centro - CEP 60060-430, representada pela sua Secretária, Sra. **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**, Carteira de Identidade nº 496556 SSP-CE, e CPF/MF nº 766.618.903-63, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS mediante cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará, institui a Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 O presente instrumento tem por finalidade efetivar a pactuação de compromissos a fim

de dar mais celeridade aos resultados prioritários esperados para o exercício de 2020, em conformidade com o Plano de Governo e alinhados as orientações estratégicas do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.2 Para o alcance da finalidade pactuada, visa o presente instrumento especificar metas e entregas a serem cumpridas, bem como definir as obrigações e as responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para monitoramento, avaliação e revisão do desempenho comprometido.

2.3 São componentes deste Acordo os seguintes objetos de pactuação: objetivos prioritários, indicadores e respectivas metas, iniciativas, entregas e respectivas metas, conforme consta no Anexo I.

§ 1º As metas de desempenho dos indicadores e das entregas pactuadas no Acordo de Resultados devem equivaler às estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.

§ 2º As entregas presentes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2020, compõe o conjunto de entregas pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 3º À Acordada é facultada a priorização de outras entregas presentes no PPA 2020-2023, desde que orientada pelo princípio da razoabilidade, dentro dos critérios estabelecidos pelo Grupo Técnico de Gestão para Resultados (GTR), sendo vedada a inclusão de entregas que não estejam presentes no PPA 2020-2023.

§ 4º Em caso de divergência entre as entregas e metas estabelecidas no PPA 2020-2023 e na LDO, e aquelas pactuadas no Acordo de Resultados, estas serão acompanhadas de justificativas registradas pela Acordada no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se a ACORDADA a:

- I. despender todos os esforços possíveis para alcançar os resultados e entregas pactuados;
- II. promover a fiel utilização dos recursos pactuados neste Acordo para o cumprimento das metas e alcance dos resultados, observando, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais para sua área de atuação;
- III. assumir responsabilidade pelo gerenciamento dos projetos necessários para o alcance dos resultados;
- IV. executar as ações de apoio solicitadas por outros órgãos e entidades do Poder Executivo para consecução dos resultados previstos no Acordo de Resultados

destes;

V. elaborar e encaminhar ao Acordante e ao GTR relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução dos objetos pactuados; e

VI. fornecer as informações para o monitoramento e, se for o caso, auditoria do Acordo de Resultados, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.

3.2 Obriga-se o ACORDANTE a:

I. zelar pela realização dos compromissos pactuados;

II. garantir a concessão das autonomias pactuadas;

III. contribuir para a execução das metas estabelecidas neste acordo;

IV. garantir a prioridade no provimento dos recursos necessários à execução dos compromissos pactuados;

V. articular-se, quando necessário, junto a entidades financeiras externas ao Governo (nacionais e internacionais) para garantir a captação de recursos necessários ao cumprimento das metas do acordo; e

VI. supervisionar a execução deste Acordo de Resultados.

3.3 Cabe à Seplag, como INTERVENIENTE:

I. assessorar o Governador a fim de priorizar os recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos deste Acordo em detrimento de outras iniciativas;

II. atestar a conformidade e adequação técnica deste Acordo e suas eventuais alterações; e

III. monitorar e avaliar a execução deste Acordo de Resultados.

3.4 Cabe à Sefaz, como INTERVENIENTE:

I. priorizar o repasse dos recursos financeiros conforme as autonomias e medidas facilitadoras concedidas;

II. prestar o apoio necessário ao pleno cumprimento das entregas pactuadas neste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AUTONOMIAS E MEDIDAS FACILITADORAS

4.1 Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, serão concedidas prerrogativas de maior autonomia e medidas facilitadoras, a serem utilizadas conforme juízo

de conveniência e oportunidade da Acordada.

4.2 Para fins de alcance deste Acordo, serão implementados os recursos orçamentários e financeiros necessários para garantia das prerrogativas de maior autonomia, limitadas ao crédito autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como à disponibilidade financeira para desembolso, e sujeitos à suspensão na hipótese de seu descumprimento.

4.3 Estão previstas as seguintes autonomias e medidas facilitadoras a serem concedidas à Acordada:

I. Tratamento diferenciado dos MAPPs atrelados aos projetos e entregas que compõem o Acordo:

a. Os projetos MAPPs que têm relação com as entregas previstas neste Acordo terão sinalização específica, assim como as ações orçamentárias que lhes dão suporte.

b. Os projetos MAPPs que compõem o Acordo deverão ter sua deliberação sobre a aprovação dos limites no Cogerf analisada em até duas reuniões consecutivas.

II. Tratamento diferenciado no fluxo de processos transversais relativos aos projetos e entregas que compõem o Acordo, como, por exemplo: licitação, licenciamento ambiental, desapropriação e aferição da execução (medição), conforme normatização própria.

III. Em caso de contingenciamento de recurso, as despesas orçamentárias dos projetos que compõem o Acordo serão as últimas a sofrerem redução no crédito inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o Acordante diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas entregas, conforme previsto no Anexo II.

5.2 Os recursos informados no Anexo II referem-se exclusivamente à programação aprovada pelo Governador no exercício de 2020 e deverão estar assegurados e priorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020.

5.3 O Anexo II poderá ser atualizado ao final do ano vigente caso o Governador aprove novos projetos MAPPs cujos objetos contribuem para o alcance das metas estabelecidas ou amplie o valor programado dos projetos contemplados neste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Acordo de Resultados vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, e poderá ser revisado ou renovado, desde que haja interesse das partes envolvidas ou necessidade comprovada pelo GTR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O Acordo de Resultados poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I. por consenso entre as partes;
- II. por ato unilateral do Acordante;
- III. na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do representante da Acordada;
ou
- IV. em caso de descumprimento grave e injustificado, devidamente comprovado pelo GTR.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO

8.1 Para fins deste Acordo de Resultados, considera-se revisão a alteração de quaisquer cláusulas e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados, inclusão de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo, não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.

8.2 A revisão de que trata o item 8.1 deverá ser promovida a partir da utilização das informações do monitoramento dos objetos de pactuação, disciplinados na cláusula oitava, ou quando houver algum fato superveniente que possa comprometer o desempenho das políticas públicas, devidamente comprovado.

8.3 Caberá ao GTR definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das propostas de revisão do Acordo de Resultados pela Acordada.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Este Acordo será monitorado e avaliado a partir da ação conjunta e integrada envolvendo a Acordada, o Governador do Estado (Acordante), os Intervenientes e o GTR.

9.2 O acompanhamento dos objetos de pactuação deve observar o cumprimento do Acordo, notadamente no que diz respeito à execução dos projetos estratégicos, resultados

alcançados em indicadores, disponibilização e uso dos recursos financeiros e engajamento e apoio da Acordada, Acordante e Intervenientes.

9.3 O monitoramento do Acordo de Resultados deve apoiar-se nos diferentes monitoramentos definidos no Decreto no 32.216, de 08 de maio de 2017.

9.4 Para viabilizar o acompanhamento da execução deste Acordo, cada parte deverá observar as seguintes premissas:

- I. as iniciativas constantes neste Acordo deverão ser desdobradas em marcos de verificação, os quais representam a conclusão das principais etapas da execução; e
- II. durante a comparação entre as entregas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual descumprimento.

9.5 O desempenho previsto neste Acordo de Resultados será avaliado pelo GTR, ao qual compete:

- I. acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela Acordada, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Acordo;
- II. recomendar, com a devida justificativa, alterações no Acordo de Resultados, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, bem como a revisão, a renovação ou a rescisão do Acordo de Resultados;
- III. proceder, ao final de cada período avaliativo, à avaliação de desempenho deste Acordo quanto aos objetos de pactuação, na qual concluirá acerca do desempenho da Acordada;
- IV. definir os prazos, calendário de reuniões, diretrizes, metodologias, ferramentas e orientações para as atividades de monitoramento e avaliação a serem respeitados pela Acordada e Acordante;
- V. apontar riscos de descumprimento ou descumprimento efetivo deste Acordo para os assinantes e coordenar com as partes a elaboração de uma proposta de ação a ser levada às Reuniões de Acompanhamento e Avaliação; e
- VI. apoiar ou coordenar o apoio à Acordada e ao Acordante em caso de atrasos ou dificuldades no planejamento e execução dos projetos estratégicos, ou em qualquer caso de risco de descumprimento do presente Acordo.

9.6 O monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados devem ser realizados, minimamente, por meio de:

- I. relatórios gerenciais de acompanhamento da execução, elaborados pela equipe técnica da Unidade Setorial de Planejamento da Acordada, conforme modelos a

serem disponibilizados pelo GTR, que deverão informar o resultado de cada indicador e entrega pactuado para o período de verificação, indicar a fonte de comprovação da informação, apresentar plano de ação para atividades em atraso ou com risco de atraso, e prover informações adicionais a respeito da execução dos indicadores e entregas;

II. reuniões periódicas de monitoramento e reuniões anuais de avaliação, coordenadas pelo GTR; e

III. relatórios gerenciais de avaliação, elaborados e assinados pelo GTR, que deverão indicar a nota atribuída ao cumprimento das metas dos indicadores e das entregas, à execução financeira e aos processos de pactuação e monitoramento, assim como a nota geral atribuída ao Acordo vigente, incluindo recomendações para posteriores pactuações.

9.7 Caberá ao GTR definir a natureza e a forma de apoio ao planejamento e execução que será ofertado à Acordada em caso de riscos de descumprimento do presente Acordo.

9.8 Para cumprimento das competências determinadas no item 9.5 e dos processos descritos no 9.6, o GTR será assessorado pela Célula de Gestão para Resultados (Ceger) da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Cplog) da Seplag.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento na forma da lei.

Fortaleza-CE, de de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
ACORDANTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA SECITECE
ACORDADO

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DA SEPLAG (RESPONDENDO)
INTERVENIENTE

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro
Pacobahyba
SECRETÁRIA DA SEFAZ
INTERVENIENTE

Assinam, também, o presente instrumento, os seguintes dirigentes máximos das vinculadas da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR do Estado do Ceará.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR DA UVA
ACORDADO

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE DO NUTEC
ACORDADO

Francisco do Ó de Lima Júnior
REITOR DA URCA
ACORDADO

Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
REITORA PRO TEMPORE DA FUNECE
ACORDADO

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE DA FUNCAP
ACORDADO

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SECITECE SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário
4 - CEARÁ DO CONHECIMENTO	População com formação cidadã integral, inclusiva e de qualidade, com ênfase na equidade, diversidade, produção do conhecimento e inovação.	4.1 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Sociedade impulsionada pela inovação, produção e difusão científicas, tecnológicas e sociais, promovidas de forma ampla, inclusiva e territorialmente estruturada.	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO <ul style="list-style-type: none">Ampliar a disseminação da pesquisa, difusão científica e tecnológica para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto alcançando o interior do Estado.
		4.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	População com educação profissional de qualidade e inclusiva articulada com as demandas populacionais e com o mundo do trabalho.	412 - INOVA CEARÁ <ul style="list-style-type: none">Aumentar a competitividade do Estado e suas macrorregiões pelo incremento da produtividade e inovação tecnológica.
		4.5 - EDUCAÇÃO SUPERIOR	Sociedade com educação superior de qualidade, inclusiva e produtora de conhecimento articulado às necessidades e dinâmicas socioeconômicas do estado.	442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO <ul style="list-style-type: none">Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.
				451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR <ul style="list-style-type: none">Ampliar a oferta e o desempenho da educação superior, no que tange ensino, pesquisa e extensão, alinhada às demandas sociais e vocações regionais, contribuindo para a elevação do nível de escolaridade da população cearense.

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SECITECE SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

INDICADORES E METAS					
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano
411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO • Ampliar a disseminação da pesquisa, difusão científica e tecnológica para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto alcançando o interior do Estado.	Índice de satisfação das indústrias assistidas com serviços técnicos tecnológicos	percentual	92,55	2019	92,00
	Municípios atendidos com ações de popularização da ciência	percentual	45,65	2019	20,11
	Programas e projetos de CT&I articulados à pesquisa	percentual	53,15	2019	21,00
412 - INOVA CEARÁ • Aumentar a competitividade do Estado e suas macrorregiões pelo incremento da produtividade e inovação tecnológica.	Empresas inovadoras beneficiadas com programas de subvenção econômica	número	77	2019	75
	Startups apoiadas com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	percentual	51,61	2019	45,00
	Startups em relação aos projetos de inovação submetidos	percentual	67,32	2019	35,00
442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO • Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.	Certificação dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)	percentual	95,00	2019	95,00
	Concluintes nos cursos de qualificação profissional	número	8.086	2019	22.808
	Tecnólogos diplomados	número	100	2019	89
451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR • Ampliar a oferta e o desempenho da educação superior, no que tange ensino, pesquisa e extensão, alinhada às demandas sociais e vocações regionais, contribuindo para a elevação do nível de escolaridade da população cearense.	Docentes titulados como Doutores	número	838	2019	860
	Docentes titulados como Mestres	número	609	2019	580
	Graduados vindos das escolas públicas	percentual	68,86	2019	75,22
	Taxa de alunos extencionistas	percentual	10,71	2019	8,53

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SECITECE SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ENTREGAS PRIORITÁRIAS						
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano
411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO • Ampliar a disseminação da pesquisa, difusão científica e tecnológica para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto alcançando o interior do Estado.	411.1.01 - Promoção da difusão, popularização e interiorização da Ciência e Tecnologia no Estado do Ceará.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento científico e de popularização da ciência realizado	número absoluto	-	70
	411.1.02 - Expansão da oferta de serviços em Ciência, Tecnologia e Inovação.	1415 - UNIDADE DE CT&I IMPLANTADA	Unidade de CT&I implantada	número absoluto	-	1
	411.1.03 - Qualificação da estrutura de prestação dos serviços em Ciência, Tecnologia e Inovação.	1416 - UNIDADE DE CT&I ESTRUTURADA	Unidade de CT&I estruturada	número absoluto	-	3
	411.1.04 - Expansão do fomento à pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação.	84 - BOLSA CONCEDIDA	Bolsa concedida	número absoluto	-	316
	411.1.07 - Promoção do desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.	1592 - SERVIÇO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PROMOVIDO	Serviço de CT&I promovido	número absoluto	-	2
412 - INOVA CEARÁ • Aumentar a competitividade do Estado e suas macrorregiões pelo incremento da produtividade e inovação tecnológica.	412.1.01 - Promoção do fomento à criação de negócios nascentes (startups) e à competitividade das empresas e qualidade de seus produtos.	1479 - STARTUP APOIADA	Startup apoiada	número absoluto	-	256
	412.1.02 - Promoção do ambiente de inovação do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.	1707 - AMBIENTE DE INOVAÇÃO IMPLANTADO	Ambiente de inovação implantado	número absoluto	-	1
		1708 - AMBIENTE DE INOVAÇÃO ESTRUTURADO	Ambiente de inovação estruturado	%	-	100,00
412.1.03 - Promoção da inovação no segmento empresarial.	186 - EMPRESA APOIADA	Empresa inovadora apoiada	número absoluto	-	30	

442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará. 	442.1.02 - Promoção da qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada em FIC	número absoluto	-	8.086
	442.1.04 - Promoção da qualificação profissional em nível tecnológico.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada em nível tecnológico	número absoluto	-	89
451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta e o desempenho da educação superior, no que tange ensino, pesquisa e extensão, alinhada às demandas sociais e vocações regionais, contribuindo para a elevação do nível de escolaridade da população cearense. 	451.1.01 - Promoção do acesso da população ao Sistema Estadual de Educação Superior.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na graduação	número absoluto	-	9.068
	451.1.02 - Promoção da titulação de Mestre e Doutor a professores da Educação Superior e da Educação Básica.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada para titulação de docentes	número absoluto	-	104
	451.1.03 - Expansão da oferta de formação em nível de pós-graduação stricto sensu.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na pós-graduação stricto sensu	número absoluto	-	2.297
	451.1.08 - Expansão da atividade de extensão nas instituições públicas estaduais.	407 - PESSOA BENEFICIADA	Pessoa beneficiada por atividades de extensão	número absoluto	-	409.747
	451.1.13 - Expansão da oferta de Pós-Graduação na Educação à Distância no Ensino Superior.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na pós-graduação EAD	número absoluto	-	1.500
	451.1.14 - Expansão da oferta de Pós-Graduação Lato Sensu.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na pós-graduação lato sensu	número absoluto	-	3.280

Justificativa para discrepância nas metas dos Indicadores

Programa	Indicador	Justificativa
411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Municípios atendidos com ações de popularização da ciência	A meta pactuada é inferior aos resultados alcançados em 2019, mas é equivalente ao programado no PPA. A meta para 2020, constante no PPA 2020-2023, foi projetada tomando como referência as metas pactuadas no Acordo de Resultados 2019. Ressalta-se que os resultados obtidos no ano anterior superaram as expectativas, devido a fatores que não estavam no planejamento inicial, quando da pactuação do AR 2019, tais como: disponibilização de emenda parlamentar; ações pontuais do Governo do Estado; entre outros. Por outro lado, tampouco conta-se, até o momento, com quaisquer ações previstas que justifiquem a ampliação das metas estipuladas para 2020.
	Programas e projetos de CT&I articulados à pesquisa	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para 2020 e aos resultados alcançados em 2019. A meta original, prevista no PPA, se baseou nos projetos em andamento, como o Programa de Apoio aos Núcleos de Excelência (Pronex), o Programa de Apoio a Núcleos Emergentes (Pronem) e o Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), além do lançamento de um edital cuja execução estava prevista para 2020. Contudo, apesar de manter o seu lançamento para 2020, o MAPP aprovado estipulou sua execução e desembolso dos projetos apenas em 2021.
412 - INOVA CEARÁ	Empresas inovadoras beneficiadas com programas de subvenção econômica	Referir-se à justificativa do indicador "Municípios atendidos com ações de popularização da ciência", constante no programa 411 - Ceará Científico e Tecnológico.
	Startups apoiadas com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Referir-se à justificativa do indicador "Municípios atendidos com ações de popularização da ciência", constante no programa 411 - Ceará Científico e Tecnológico.
	Startups em relação aos projetos de inovação submetidos	Referir-se à justificativa do indicador "Municípios atendidos com ações de popularização da ciência", constante no programa 411 - Ceará Científico e Tecnológico.
442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	Concluintes nos cursos de qualificação profissional	A meta do indicador engloba os programas de qualificação profissional ligados à Secitece, à Seduc (1.350 concluintes) e à SPS (13.772 concluintes). A meta individual da Secitece, como originalmente prevista no PPA, considerou a previsão financeira dos projetos (UTD, CTTC e Contrato de Gestão) e da UECE, prevendo um total de 12.900 pessoas qualificadas. Os recursos autorizados, no entanto, demandaram a redução da meta para 8.086 pessoas qualificadas, projetando a diferença para 2021. Também afetou o planejamento inicial a pandemia de Covid-19, a qual resultou em maiores contingenciamentos de recursos, reprogramação de ações para o ano seguinte e atrasos das atividades de formação.
	Tecnólogos diplomados	Referir-se à justificativa do indicador "Municípios atendidos com ações de popularização da ciência", constante no programa 411 - Ceará Científico e Tecnológico.

451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Docentes titulados como Doutores	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para 2020. O indicador agrega as metas individuais das três IES estaduais, UECE, URCA e UVA, considerando todos os docentes efetivos, temporários e substitutos titulados como doutores. Salientamos que houve um equívoco quando da elaboração da meta cadastrada no PPA, devido a uma compreensão divergente sobre os critérios de cálculo entre as instituições, ocasionando em sua super estimação e exigindo a revisão da meta.
	Docentes titulados como Mestres	Referir-se à justificativa do indicador "Docentes titulados como Doutores."
	Taxa de alunos extencionistas	Referir-se à justificativa do indicador "Municípios atendidos com ações de popularização da ciência", constante no programa 411 - Ceará Científico e Tecnológico.

Justificativa para discrepância nas metas das Entregas

Iniciativa	Entrega	Justificativa
411.1.03 - Qualificação da estrutura de prestação dos serviços em Ciência, Tecnologia e Inovação.	1416 - UNIDADE DE CT&I ESTRUTURADA	A meta prevista no PPA 2020-2023 é compartilhada entre três órgãos responsáveis: Secitece (1), Funece (1) e Nutec (2). Por sua vez, a meta pactuada no Acordo de Resultados 2020 representa apenas a execução sob responsabilidade do Nutec, na qual a equipe responsável apontou uma superação da meta individual inicialmente prevista.
412.1.02 - Promoção do ambiente de inovação do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.	1708 - AMBIENTE DE INOVAÇÃO ESTRUTURADO	A meta prevista no PPA 2020-2023 é compartilhada entre três órgãos responsáveis: Secitece (4), Urca (1) e Nutec (1). Por sua vez, a meta pactuada no Acordo de Resultados 2020 representa apenas a execução sob responsabilidade do Nutec, cuja evolução será calculada em percentual.
442.1.02 - Promoção da qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada.	409 - PESSOA CAPACITADA	Referir-se à justificativa do indicador "Concluintes nos cursos de qualificação profissional", constante no programa 442 - Qualifica Ceará.

ANEXO II: RECURSOS FINANCEIROS

SECITECE SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)		
Órgão	Fonte	Valor
FUNCAP	(000)-(001) Tesouro	12.984.984,34
	(023) Órgãos Privados - Aplicação Direta	1.326.649,17
	(076) FIT	10.372.147,55
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	2.426.661,03
	(087) Governo Municipal - Adm. Indireta	622.000,00
	(089) Órgãos Privados - Adm. Indireta	2.508.000,00
FUNECE	(087) Governo Municipal - Adm. Indireta	600.000,00
NUTEC	(000)-(001) Tesouro	1.611.013,51
	(022) Governo Federal - Aplicação Direta	220.692,17
	(076) FIT	350.622,82
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	54.962,56
SECITECE	(000)-(001) Tesouro	173.000,00
	(076) FIT	1.160.000,00
	(082) Governo Federal - Adm. Direta	44.486,49
UVA	(000)-(001) Tesouro	40.414,40
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	1.167.008,30
Total		35.662.642,34

ANEXO III: REVISÃO DO OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SECITECE - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário
4 - CEARÁ DO CONHECIMENTO	População com formação cidadã integral, inclusiva e de qualidade, com ênfase na equidade, diversidade, produção do conhecimento e inovação.	4.1 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Sociedade impulsionada pela inovação, produção e difusão científicas, tecnológicas e sociais, promovidas de forma ampla, inclusiva e territorialmente estruturada.	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a disseminação da pesquisa, difusão científica e tecnológica para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto alcançando o interior do Estado.
		4.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	População com educação profissional de qualidade e inclusiva articulada com as demandas populacionais e com o mundo do trabalho.	412 - INOVA CEARÁ <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade do Estado e suas macrorregiões pelo incremento da produtividade e inovação tecnológica.
		4.5 - EDUCAÇÃO SUPERIOR	Sociedade com educação superior de qualidade, inclusiva e produtora de conhecimento articulado às necessidades e dinâmicas socioeconômicas do estado.	442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.
				451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta e o desempenho da educação superior, no que tange ensino, pesquisa e extensão, alinhada às demandas sociais e vocações regionais, contribuindo para a elevação do nível de escolaridade da população cearense.

ANEXO III: REVISÃO DO OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SECITECE - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

INDICADORES E METAS						
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano	Meta do Ano Revisada
411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO • Ampliar a disseminação da pesquisa, difusão científica e tecnológica para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto alcançando o interior do Estado.	Índice de satisfação das indústrias assistidas com serviços técnicos tecnológicos	percentual	92,55	2019	92,00	92,00
	Municípios atendidos com ações de popularização da ciência	percentual	45,65	2019	20,11	45,10
	Programas e projetos de CT&I articulados à pesquisa	percentual	53,15	2019	21,00	21,00
412 - INOVA CEARÁ • Aumentar a competitividade do Estado e suas macrorregiões pelo incremento da produtividade e inovação tecnológica.	Empresas inovadoras beneficiadas com programas de subvenção econômica	número	77	2019	75	75
	Startups apoiadas com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	percentual	51,61	2019	45,00	45,00
	Startups em relação aos projetos de inovação submetidos	percentual	67,32	2019	35,00	35,00
442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO • Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará.	Certificação dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)	percentual	95,00	2019	95,00	95,00
	Concluintes nos cursos de qualificação profissional	número	8.086	2019	22.808	16.156
	Tecnólogos diplomados	número	100	2019	89	89
451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR • Ampliar a oferta e o desempenho da educação superior, no que tange ensino, pesquisa e extensão, alinhada às demandas sociais e vocações regionais, contribuindo para a elevação do nível de escolaridade da população cearense.	Docentes titulados como Doutores	número	838	2019	860	861
	Docentes titulados como Mestres	número	609	2019	580	574
	Graduados vindos das escolas públicas	percentual	68,86	2019	75,22	64,63
	Taxa de alunos extencionistas	percentual	10,71	2019	8,53	3,94

ANEXO III: REVISÃO DO OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SECITECE - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ENTREGAS PRIORITÁRIAS							
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano	Meta do Ano Rev.
411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO • Ampliar a disseminação da pesquisa, difusão científica e tecnológica para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto alcançando o interior do Estado.	411.1.01 - Promoção da difusão, popularização e interiorização da Ciência e Tecnologia no Estado do Ceará.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento científico e de popularização da ciência realizado	número absoluto	-	70	113
	411.1.02 - Expansão da oferta de serviços em Ciência, Tecnologia e Inovação.	1415 - UNIDADE DE CT&I IMPLANTADA	Unidade de CT&I implantada	%	-	1,00	50,00
	411.1.03 - Qualificação da estrutura de prestação dos serviços em Ciência, Tecnologia e Inovação.	1416 - UNIDADE DE CT&I ESTRUTURADA	Unidade de CT&I estruturada	número absoluto	-	3	3
	411.1.04 - Expansão do fomento à pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação.	84 - BOLSA CONCEDIDA	Bolsa concedida	número absoluto	-	316	316
	411.1.07 - Promoção do desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.	1592 - SERVIÇO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PROMOVIDO	Serviço de CT&I promovido	número absoluto	-	2	8

<p>412 - INOVA CEARÁ</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade do Estado e suas macrorregiões pelo incremento da produtividade e inovação tecnológica. 	412.1.01 - Promoção do fomento à criação de negócios nascentes (startups) e à competitividade das empresas e qualidade de seus produtos.	1479 - STARTUP APOIADA	Startup apoiada	número absoluto	-	256	205
	412.1.02 - Promoção do ambiente de inovação do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.	1707 - AMBIENTE DE INOVAÇÃO IMPLANTADO	Ambiente de inovação implantado	número absoluto	-	1	1
		1708 - AMBIENTE DE INOVAÇÃO ESTRUTURADO	Ambiente de inovação estruturado	%	-	100,00	100,00
	412.1.03 - Promoção da inovação no segmento empresarial.	186 - EMPRESA APOIADA	Empresa inovadora apoiada	número absoluto	-	30	30
<p>442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta de educação profissional em áreas necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, alinhada às demandas dos setores produtivos e vocacionais locais e das regiões do Ceará. 	442.1.02 - Promoção da qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada em FIC	número absoluto	-	8.086	8.380
	442.1.04 - Promoção da qualificação profissional em nível tecnológico.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada em nível tecnológico	número absoluto	-	89	89

<p>451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a oferta e o desempenho da educação superior, no que tange ensino, pesquisa e extensão, alinhada às demandas sociais e vocações regionais, contribuindo para a elevação do nível de escolaridade da população cearense. 	451.1.01 - Promoção do acesso da população ao Sistema Estadual de Educação Superior.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na graduação	número absoluto	-	9.068	3.250
	451.1.02 - Promoção da titulação de Mestre e Doutor a professores da Educação Superior e da Educação Básica.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada para titulação de docentes	número absoluto	-	104	823
	451.1.03 - Expansão da oferta de formação em nível de pós-graduação stricto sensu.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na pós-graduação stricto sensu	número absoluto	-	2.297	2.370
	451.1.08 - Expansão da atividade de extensão nas instituições públicas estaduais.	407 - PESSOA BENEFICIADA	Pessoa beneficiada por atividades de extensão	número absoluto	-	409.747	277.600
	451.1.13 - Expansão da oferta de Pós-Graduação na Educação à Distância no Ensino Superior.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na pós-graduação EAD	número absoluto	-	1.500	1.500
	451.1.14 - Expansão da oferta de Pós-Graduação Lato Sensu.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na pós-graduação lato sensu	número absoluto	-	3.280	2.440

Justificativa para revisão/exclusão das metas dos indicadores

Programa	Indicador	Justificativa
411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Municípios atendidos com ações de popularização da ciência	Meta aumentada. Nutec ampliou sua meta individual para o atendimento de 54 municípios até o fim do ano, visto que a possibilidade de realização de eventos remotos reduz custos, exige menos tempo para planejamento e organização e possibilita alcançar mais pessoas em menos tempo. Uece reduziu sua meta individual para 1 município atendido, visto que, diante do contexto de pandemia, os eventos previstos para serem realizados no interior foram cancelados. Os eventos concentrados em Fortaleza permanecem, porém de forma online. Secitece manteve sua meta individual de 28 municípios atendidos.
442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	Concluintes nos cursos de qualificação profissional	Meta reduzida. A redução da meta prevista para esse indicador se deu, principalmente, devido às reduções previstas pela SPS, na iniciativa 442.1.06, entrega "Pessoa capacitada" (de 13.372, para 6.651). Também houve a readequação da meta individual referente à Uece (de 150, para 294).
451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Docentes titulados como Doutores	Meta aumentada. As metas periódicas enviadas durante o processo de pactuação não condiziam com a forma de evolução do indicador. Foi requisitado às Universidades que corrigissem os valores periódicos, independentemente da revisão do valor da meta final. Urca e UVA também reportaram prejuízos à realização de suas metas individuais, devido aos atrasos no calendário acadêmico dos programas de pós-graduação.
	Docentes titulados como Mestres	Meta reduzida. Referir-se à justificativa do indicador "Docentes titulados como Doutores".
	Graduados vindos das escolas públicas	Meta reduzida. As Universidades se encontram com suas atividades acadêmicas momentaneamente suspensas. Por consequência, não foi possível dar continuidade à realização de colações de grau dos prováveis concludentes de 2020. Reduziram-se, assim, as expectativas em relação ao desempenho do indicador.
	Taxa de alunos extencionistas	Meta reduzida. A pandemia de Covid-19 e as medidas de isolamento social empregadas ocasionaram na suspensão de um número significativo das atividades de extensão nas Universidades. Reduziram-se, assim, as expectativas em relação ao desempenho do indicador.

Justificativa para revisão/exclusão das metas das entregas

Iniciativa	Entrega (PPA)	Entrega (AR)	Justificativa
411.1.01 - Promoção da difusão, popularização e interiorização da Ciência e Tecnologia no Estado do Ceará.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento científico e de popularização da ciência realizado	Meta aumentada. Eventos que estavam programados para realização presencial foram readaptados ao formato virtual, alcançando um público maior e em mais municípios, porém reduzindo o esforço humano e financeiro. Essa adaptação permitiu um aumento da meta originalmente pactuada.
411.1.02 - Expansão da oferta de serviços em Ciência, Tecnologia e Inovação.	1415 - UNIDADE DE CT&I IMPLANTADA	Unidade de CT&I implantada	Meta reduzida. Devido à pandemia de Covid-19, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações atrasou as análises das demandas pelo Convênio. A finalização de execução do Parque Tecnológico ficou prevista para o ano de 2021. Tornou-se necessária, assim, uma readequação na mensuração da meta, alterando de número absoluto para percentual, com 50,00% programado para o ano de 2020 e 50,00% para o ano de 2021.
411.1.07 - Promoção do desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.	1592 - SERVIÇO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PROMOVIDO	Serviço de CT&I promovido	Meta aumentada. Os seis novos serviços extraordinários de CT&I a serem contabilizados na execução da entrega servirão para promover o desenvolvimento de solução inovadora de peças poliméricas não intrusivas de dispositivos médicos prioritários no enfrentamento à Covid-19. Também irão promover a estruturação do Laboratório de Manufatura Aditiva do Nutec, para Tecnologias Assistivas e, concomitantemente, promover a capacitação de pessoal do Laboratório de Manufatura Aditiva do Nutec na operação segura e eficiente da Máquina de Impressão 3D EnvisionTEC Xede 3SP, para Tecnologias Assistivas.
412.1.01 - Promoção do fomento à criação de negócios nascentes (startups) e à competitividade das empresas e qualidade de seus produtos.	1479 - STARTUP APOIADA	Startup apoiada	Meta reduzida. Devido à pandemia, os momentos de articulações no interior foram reduzidos, pois em alguns municípios a forma presencial seria necessário, reduzindo assim a possibilidade de ampliarmos o número de startups beneficiadas. O apoio foi reprogramado, onde parte das empresas serão beneficiadas no segundo semestre do ano de 2020 e outra parte no primeiro semestre do ano de 2021.
442.1.02 - Promoção da qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada.	409 - PESSOA CAPACITADA	Pessoa capacitada em FIC	Meta aumentada. A meta original não constava da realização relativa à Uece (294), a qual foi adicionada ao valor inicialmente previsto.

451.1.01 - Promoção do acesso da população ao Sistema Estadual de Educação Superior.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na graduação	Meta reduzida. As Universidades se encontram com suas atividades acadêmicas momentaneamente suspensas. Por consequência, parte significativa das atividades de seleção para programas de graduação foram suspensas. UVA, particularmente, não estipula alguma nova execução da entrega ainda este ano.
451.1.02 - Promoção da titulação de Mestre e Doutor a professores da Educação Superior e da Educação Básica.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada para titulação de docentes	Meta aumentada. Após um melhor alinhamento em relação às vagas contabilizáveis para a execução da entrega, se constatou uma subestimação da meta individual inicialmente pactuada pela Uece. O novo valor reflete a correção realizada.
451.1.03 - Expansão da oferta de formação em nível de pós-graduação stricto sensu.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na pós-graduação stricto sensu	Meta reduzida. As Universidades se encontram com suas atividades acadêmicas momentaneamente suspensas. Por consequência, parte das atividades de seleção dos programas de pós-graduação foram reduzidas ou suspensas.
451.1.08 - Expansão da atividade de extensão nas instituições públicas estaduais.	407 - PESSOA BENEFICIADA	Pessoa beneficiada por atividades de extensão	Meta reduzida. Referir-se à justificativa do indicador "Taxa de alunos extencionistas".
451.1.14 - Expansão da oferta de Pós-Graduação Lato Sensu.	602 - VAGA OFERTADA	Vaga ofertada na pós-graduação lato sensu	Meta reduzida. Referir-se à justificativa da entrega "Vaga ofertada na pós-graduação stricto sensu".

REVISÃO DO OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SECITECE - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)		
Órgão	Fonte	Valor
FUNCAP	(000)-(001) Tesouro	12.984.984,34
	(023) Órgãos Privados - Aplicação Direta	1.326.649,17
	(076) FIT	10.372.147,55
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	2.426.661,03
	(087) Governo Municipal - Adm. Indireta	622.000,00
	(089) Órgãos Privados - Adm. Indireta	2.508.000,00
FUNECE	(087) Governo Municipal - Adm. Indireta	600.000,00
NUTEC	(000)-(001) Tesouro	1.611.013,51
	(022) Governo Federal - Aplicação Direta	220.692,17
	(076) FIT	350.622,82
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	54.962,56
SECITECE	(000)-(001) Tesouro	173.000,00
	(076) FIT	1.160.000,00
	(082) Governo Federal - Adm. Direta	744.486,49
UVA	(000)-(001) Tesouro	40.414,40
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	1.167.008,30
Total		36.362.642,34